



ORDEM DO DIA  
16/ Dez/ 96

CÂMARA MUNICIPAL  
FOTOCOPIADO  
16/ Dez/ 96...  
07/1/96...  
M.C.  
Oficial Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 096  
16.1.19.96  
V. J. A. M. DADE

"SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTÁRIA"  
"O Prefeito Municipal no Uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei 168/96:"

LEI Nº 0241 / 96...

REJEITADO E APROVADO POR UNANIMIDADE, EM 16.12.96.

Léo Durlo, Prefeito Municipal de Manoel Viana - RS  
Faço Saber em Disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Aprovou e Eu sanciono a Presente Lei.

ART. 1º Ficam suplementadas as seguinte rubricas Orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO	
0201.03070212.003 3.1.1.1.02.....R\$	400,00
SEC. DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, ADMINIST. E TURISMO	
0301.03080202.007 3.1.3.2.0.0,.....R\$	2.560,00
0301.03080202.007 4.1.2.0.00.....R\$	230,00
0301.11653632.010 3.1.2.0.00.....R\$	500,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0402.08421882.013 3.1.3.2.00.....R\$	130,00
0402.08421882.031 4.1.1.0.00.. ..R\$	450,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
0501.10600212.016 3.1.2.0.00.....R\$	750,00
TOTAL R\$5.020,00	

ART. 2º Serviram de cobertura para os respectivos créditos orçamentários as seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJ., ADMIN E TURISMO	
0301.03080202.007 3.1.1.3.00.....R\$	270,00
0301.03080202.007 3.1.3.1.00.....R\$	85,00
0301.0308020 2.0073.2.8.0.00.....R\$	800,00

Continua...



Continuação...

0301.11653632.010	3.1.3.1.00.....	R\$ 60,00
0301.11653632.011	3.1.3.2.00.....	R\$1.573,00
SECRETARIA DA SAUDE, MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL		
0703.15814862.027	3.1.3.2.00.....	R\$2.232,00
TOTAL		R\$5.020,00

ART. 3º Revogadas as disposições em contrário este Projeto de Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se  
em 17 de dezembro de 1996.

  
~~Rosane Colpo Durlo~~  
Secr. Faz. Plan. Adm. e Turismo

  
Léo Durlo  
PREFEITO MUNICIPAL



J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Lei tem por finalidade ajustar saldo nas rubricas Orçamentárias para que possamos dar bom andamento nos serviços da Prefeitura Municipal.

Pedimos para que o mesmo seja apreciado pelos Nobres Vereadores em REGIME DE URGÊNCIA.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente.



Léo Duplo  
PREFEITO MUNICIPAL